**Diretoria de Ensino da Região de Franca**

**Edital de Credenciamento para Atribuição de Aulas dos Centros de Estudos de Línguas – CEL – 2025.**

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Franca, torna público o Edital de Inscrição para Professores de Educação Básica II já inscritos para o processo regular de Atribuição de Aulas 2025, interessados em atuar nos Centros de Estudos de Línguas (C.E.L.), nos termos da Res. SEDUC 67/2022, Res. SEDUC 95/2024 e demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

**I – IDIOMAS**

**Alemão, Espanhol, Francês, Italiano, Japonês, Inglês e Libras.**

**II – PERÍODO:**

De 28/01/2025 a 30/01/2025, exclusivamente através de formulário eletrônico, disponibilizado por meio deste edital.

Observação: A inscrição será auto declaratória. As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser anexadas no momento da inscrição e, as vias originais, apresentadas nas escolas vinculadoras, para fins de exercício, ou sempre que solicitadas pelas autoridades competentes.

 **III – PÚBLICO-ALVO:**

Docentes inscritos no processo de atribuição de aulas 2025 **(Titulares de Cargo, Categoria F, contratados e candidatos à contratação, em vigência de contrato ou em condições de celebração, nas formas da lei.)**

**IV – HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO**

As formações exigidas relacionadas abaixo, obedecerão a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição:

IV.1. Portador de diploma de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência; ou

IV.2. Portador de diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência deste idioma;

IV.3. Portador de diploma de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da Base Nacional Comum, acrescido de certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência deste idioma;

IV.4. Aluno de último ano de curso de Licenciatura Plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;

IV.5. Profissional graduado em curso de nível superior, portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, em caráter de excepcionalidade.

**AULAS DE ENSINO DE LIBRAS**

As formações exigidas relacionadas abaixo, obedecerão a seguinte ordem de prioridade, para fins de atribuição:

I – Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras, Letras-Libras;
II – Portador de Licenciatura com certificado de proficiência em Libras, com apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
III – Portador de Licenciatura com curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;
IV – Portador de qualquer licenciatura, com diploma em curso superior de Tradutor e Intérprete de Libras;

V – Portadores de diploma de Licenciatura ou Bacharel ou Tecnólogo de nível superior nesta ordem, e com a apresentação de, pelo menos, um dos documentos abaixo e observando a seguinte ordem de prioridade:
a) Portador de Licenciatura em Letras, com Habilitação em Libras (Letras-Libras), mediante apresentação de documentos comprobatórios da proficiência;
b) Portador de Licenciatura em Educação Especial (de qualquer especialidade), com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º;
c) Portador de Licenciatura em Pedagogia com Pós-Graduação lato sensu em Tradução e Interpretação em Libras com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º, ou Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado ou Doutorado, na área de especialidade;
d) Portador de diploma de Licenciatura em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação em Tradução e Interpretação, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º e em Libras ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
e) Mestrado ou Doutorado na área de especialidade, com prévia formação docente em qualquer área de formação;
f) Portador de diploma em qualquer Licenciatura com Pós- Graduação em Libras, Pós-Graduação em Intérprete de Libras, com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ;
g) Portador de diploma de Licenciatura ou Bacharelado em qualquer área de conhecimento inerentes à educação com Pós-Graduação Lato Sensu em Tradução e Interpretação (área de especialidade), com mínimo de 450 horas, conforme CE 197/2021, Artigo 6º ou Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado ou Doutorado) na área de especialidade;
Parágrafo único – Os profissionais surdos terão prioridade para o ensino de Libras.

**V – CREDENCIAMENTO:**

Para credenciar-se, o docente interessado deverá preencher o formulário de inscrição *on line*, até a data limite prevista neste edital, e realizar o upload dos documentos pessoais – RG e CPF (obrigatórios); dos documentos comprobatórios de habilitação / qualificação (obrigatórios), bem como dos títulos e declaração de tempo de trabalho (opcionais).

O credenciamento é auto declaratório, portanto, todas as informações prestadas são de exclusiva responsabilidade do candidato e, deverão ser comprovadas mediante apresentação dos documentos originais sempre que solicitados.

**Importante: A não comprovação da habilitação / qualificação; dos títulos e do tempo de experiência declarados, ensejarão a eliminação do candidato do presente processo de inscrição, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, nas formas da lei, se for o caso.**

**VI – CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos inscritos e credenciados, bem como os reconduzidos, serão classificados de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da Resolução SEDUC 67/22 e, com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:
I – quanto ao tempo de serviço:
a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência;
II – quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:
a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

O tempo de experiência docente deverá ser comprovado mediante declaração do diretor da instituição, **em dias trabalhados**, e **data base de 30/06/2024**. (CEL; escolas da rede pública estadual e/ou municipal, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e médio; e/ou escolas privadas, desde que sejam instituições de renomada competência).

**VII – DOS PRAZOS**

I – Publicação da classificação dos candidatos deferidos e indeferidos: 31/01/2025 (no sítio eletrônico da Diretoria de Ensino da Região de Franca) <http://defranca.sp.gov.br>

II – Período para interposição de recurso: 01/02/2025, exclusivamente por meio do correio eletrônico defraese@educacao.sp.gov.br

III – Publicação da classificação final: 03/02/2025

**Importante: Não será permitida a juntada de documentos na fase de recurso**.

**VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da classificação inicial e final, bem como de todo o cronograma do Processo de Atribuição de classes/aulas a ser publicado em Diário Oficial e site da Secretaria de Estado da Educação.

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Regional do CEL – Franca.

**Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC/SP poderão determinar alterações no presente edital.**

Formulário de inscrição: [clique aqui](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdQp2CMC51oAfuGI8cJ6pM6c3DhHt_XVanRjYixzVzjAXWICA/viewform)

[Res. SEDUC nº 67/2022](http://siau.edunet.sp.gov.br/ItemLise/arquivos/RESOLU%C3%87%C3%83O%20SEDUC%20N%C2%BA%2067%2C%20DE%2027-07-2022%20.PDF?Time=14:15)